

ÍNDICE

5.11 -Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT	1/14
5.11.1 - Objetivos	2/14
5.11.2 - Justificativas	2/14
5.11.3 - Metas	5/14
5.11.4 - Metodologia	6/14
5.11.5 - Público-alvo	9/14
5.11.6 - Indicadores de Efetividade	9/14
5.11.7 - Cronograma de Execução	11/14
5.11.8 - Inter-relação com Outros Planos e Programas	13/14
5.11.9 - Equipe Técnica	13/14
5.11.10 - Referências Bibliográficas	14/14

Legendas

Quadro 5.11-1 - Municípios que receberão canteiros de obras da LT.2/14

5.11 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS TRABALHADORES - PEAT

A Educação Ambiental, como determina a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) e o Decreto 4.281/02 que a regulamenta, é um importante instrumento para a implementação de quaisquer empreendimentos que, de alguma forma, afetem o meio ambiente e, por consequência, a qualidade de vida das populações.

De acordo com a Instrução Normativa nº2, publicada em 27 de março de 2012 pelo IBAMA¹ (IN nº 02/2012-IBAMA), em seu Art. 2º, o PEA deverá estruturar-se em dois Componentes:

I - Componente I: Programa de Educação Ambiental - PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento;

II - Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento."

O Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) deste EIA refere-se ao Componente II do PEA, conforme exigido pelo Órgão.

Inserido no contexto das medidas mitigadoras e compensatórias previstas na legislação ambiental brasileira, no âmbito do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Estreito - Fernão Dias, o PEAT tem como público-alvo os trabalhadores dos diversos setores diretamente² envolvidos na instalação do empreendimento.

¹ "Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama" (IBAMA, 2012).

² Considera-se aqui tanto os trabalhadores diretamente envolvidos nas frentes de serviço que atuam em campo, como aqueles indiretamente envolvidos com esta atividade, a saber, aqueles que desempenham atividades de suporte, como vigilantes, cozinheiros, enfermeiros, auxiliares de serviço geral, profissionais da área administrativa e outros.

5.11.1 - Objetivos

▪ Geral

O objetivo do PEAT é sensibilizar os trabalhadores envolvidos na construção da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias, para que possam avaliar as implicações dos possíveis impactos socioambientais decorrentes da instalação do empreendimento e assim minimizar a ocorrência de conflitos socioambientais e de não conformidades.

▪ Específicos

- ▶ Realizar ações do PEAT com os trabalhadores envolvidos direta e indiretamente em todas as fases construtivas do empreendimento;
- ▶ Informar aos trabalhadores da obra sobre os impactos socioambientais decorrentes da obra e capacitá-los para prevenir danos;
- ▶ Oferecer materiais didáticos e de apoio para subsidiar as temáticas trabalhadas nas Oficinas e Exposições Dialogadas;
- ▶ Garantir que a metodologia e materiais didáticos do PEAT estejam adequados à realidade cotidiana dos trabalhadores da obra

5.11.2 - Justificativas

A atividade objeto deste licenciamento diz respeito à Linha de Transmissão (LT) 500 kV Estreito - Fernão Dias, sob responsabilidade da Cantareira Transmissora de Energia S/A, que possui extensão de 328 km, atravessando 29 municípios, sendo 18 deles em São Paulo e 11 em Minas Gerais. Desses, nove receberão canteiros de obras, conforme abaixo:

Quadro 5.11-1 - Municípios que receberão canteiros de obras da LT.

	Município	Tipo*
1	Estiva Gerbi	Logística
2	São Sebastião do Paraíso	Central
3	São João da Boa Vista	Central
4	Bragança Paulista	Central
5	Ibiraci (LT)	Apoio
6	Monte Santo de Minas	Apoio

	Município	Tipo*
7	São José do Rio Pardo	Apoio
8	Jacutinga	Apoio
9	Serra Negra ou Lindóia	Apoio
10	Ibiraci	Subestação
11	Atibaia	Subestação

A Área de Influência Indireta - AII, contempla 36 municípios, dos quais 29 são atravessados pelo traçado. Já a Área de Influência Direta (AID) corresponde à faixa variável de, no mínimo, 2,5 km para cada lado do traçado da LT, cujas vias de acesso são interceptadas pelo traçado e, portanto, podem ser utilizadas para as obras do empreendimento.

Neste contexto, a implantação de um empreendimento como a LT 500 kV Estreito - Fernão Dias leva à inserção de novos grupos de trabalhadores na região, tanto nas fases de obras quanto de operação do empreendimento. Tendo em vista que muitos são oriundos de outras localidades, este fenômeno migratório acaba por influenciar e reconfigurar as relações socioculturais locais.

Os municípios de Ibiraci (MG) e Estiva Gerbi (SP), pertencentes à AII, chamam atenção por contarem com uma população pequena e que, assim como em Serra Negra (SP), a pressão sobre os seus serviços de infraestrutura tende a ser mais significativa com a presença de trabalhadores ao longo dos 20 meses de obras. Este impacto ocorre de maneira mais significativa nos municípios citados, mas deve ser observado em todos municípios da área de influência, considerando que os mesmos apresentam fragilidades, especialmente que tange à oferta de serviços de saúde à população residente. Cabe destacar ainda a quantidade significativa de doenças infecciosas e parasitárias ocorridas em alguns municípios da AII, como Monte Santo de Minas (MG) e Itamogi (MG). Deste modo, a presença e circulação dos trabalhadores durante o período de obras tende a causar aumento dos casos das enfermidades mencionadas, além de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), principalmente nos municípios onde os trabalhadores permanecerão durante a construção do empreendimento, de acordo com o **subitem 4.2.2.2.2** deste EIA.

É importante destacar também a vulnerabilidade do município de Ibiraci (MG) em relação à ocorrência de tráfico de drogas e do quadro de insuficiência do atual contingente policial do município. Os municípios de Jacutinga (MG), Serra Negra (SP) e Bragança Paulista (SP), apresentam semelhanças referentes à presença do tráfico de drogas, como apresentado no **subitem 4.2.2.2.2**. Neste contexto há de se considerar que a presença e circulação dos trabalhadores durante o período de obras tende a gerar pressões sobre o serviço de segurança pública local, e agravar as fragilidades dos municípios mencionados.

Cabe salientar ainda, que durante a construção do empreendimento está prevista a geração de grande quantidade de resíduos sólidos nos canteiro de obras, decorrentes de cozinha, sanitários, escritórios, entre outras atividades potencialmente geradoras de resíduos, como a fundação e montagem das estruturas e concretagem. Além dos resíduos sólidos, nos canteiros de obras são gerados efluentes e, nas obras, a manutenção, uso e abastecimento dos equipamentos também geram efluentes poluidores. Na APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II, foram identificadas algumas espécies de animais consideradas ameaçadas de extinção e cinegéticas³.

Diante do exposto, o PEAT visa prevenir os impactos negativos relacionados à inserção de novos grupos de trabalhadores na região da fase de obras. Em suas ações, o PEAT incluirá conteúdos atinentes aos impactos supramencionados, de forma a sensibilizar os trabalhadores em relação aos potenciais impactos advindos do incremento populacional temporário. Desta forma, serão reforçados os cuidados para se evitar o aumento dos casos de gravidez precoce, AIDS e DSTs, doenças de propagação vetorial, crimes ambientais, indevido consumo de álcool e uso de drogas, além de apresentada aos trabalhadores a pertinência da atuação da inspeção ambiental das obras à luz do atendimento à Legislação Ambiental, bem como serão propostas reflexões junto aos mesmos quanto ao exercício da cidadania e ao meio ambiente como direito difuso.

Neste sentido, o PEAT deve promover processos educativos junto aos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente com a atividade objeto do licenciamento, "visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente", conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999). O PEAT também deverá seguir as diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2012-IBAMA, objetivando sensibilizar os trabalhadores envolvidos sobre os riscos ambientais decorrentes da atividade e também capacitá-los, tanto para prevenir danos ambientais, quanto para lidar com as emergências que possam ocorrer. Segundo o referido Órgão, as ações do componente de educação ambiental para os trabalhadores devem:

"Sempre trabalhar situações concretas da realidade do mundo do trabalho do empreendimento e do seu entorno, incluindo no conteúdo programático dos processos de ensino-aprendizagem, a descrição do meio ambiente físico, biótico e antrópico local, a apresentação dos impactos decorrentes da atividade e formas de minimizá-los." (IN IBAMA nº 02/2012).

³ Espécies caçadas.

Assim, nas ações do PEAT, a percepção das ações individuais e coletivas em prol da prevenção de riscos e danos socioambientais deve ser estimulada. O PEAT, então, justifica-se como meio para a sensibilização dos trabalhadores para a percepção de danos e riscos inerentes à sua atividade de trabalho. Assim, ao destacar as melhores práticas pertinentes ao cotidiano do trabalho e convivência com a população local, espera-se incidir sobre a prevenção de conflitos socioambientais e de ocorrência de não conformidades pelos trabalhadores envolvidos com as obras da LT 500 KV Estreito - Fernão Dias. As atividades deste Programa deverão ser implementadas nos municípios que sediarão os canteiros de obras e as demais estruturas de apoio à instalação do empreendimento, como alojamentos e/ou refeitórios, pátios de ferragens, dentre outros.

5.11.3 - Metas

- Estabelecer parcerias com todas as empresas envolvidas no processo construtivo a fim de mobilizar os trabalhadores para os encontros do PEAT, no primeiro mês de obra;
- Atender, com pelo menos uma ação educativa do PEAT, o mínimo de 80% do total de trabalhadores envolvidos nas atividades construtivas do empreendimento;
- Atender a equipes de cada fase construtiva do empreendimento;
- Realizar ao menos quatro campanhas para implementação de ações do PEAT contemplando Oficinas de Educação Ambiental com 03 horas de duração em duas campanhas e Exposições Dialogadas de 02 horas de duração nas quatro campanhas;
- Contemplar com as ações do PEAT o mínimo de 70% de trabalhadores envolvidos diretamente nas diferentes fases construtivas do empreendimento no decorrer de sua fase de instalação;
- Elaborar e distribuir aos trabalhadores, no mínimo, um (01) guia de bolso para subsidiar as ações educativas do PEAT;
- Elaborar e afixar em todas as estruturas de apoio da obra (canteiros, alojamentos, refeitórios etc.) dois (02) modelos de cartazes para subsidiar as temáticas trabalhadas no PEAT;
- Obter porcentagem igual ou superior a 80% de avaliações positivas referentes à metodologia, temáticas abordadas e materiais didáticos utilizados nas Oficinas e Exposições Dialogadas.

5.11.4 - Metodologia

O PEAT terá por principal referência teórico-metodológica as premissas apresentadas na publicação do IBAMA (QUINTAS *et al.*, 2006) "Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental", a qual descreve o método de construção de um programa de Educação Ambiental no licenciamento.

Esta publicação aponta as questões que devem compor o PEAT, destacando-se:

"Desenvolver capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada;

Trabalhar situações concretas da realidade do mundo do trabalho, do empreendimento e do seu entorno (no meio físico-natural, na saúde e segurança e nos planos socioeconômico e cultural);

Abordar aspectos éticos na relação sociedade/natureza (ser humano/natureza e ser humano/ser humano), fortalecendo os laços de solidariedade e respeito às diferenças, criando uma "convivência social positiva".

A metodologia também irá seguir as diretrizes da IN nº02/12-IBAMA, que recomenda que o PEAT se aproprie de "recursos didáticos que incentivem a reflexão e a participação dos trabalhadores, como por exemplo, estudos de caso, trabalhos em grupo e dinâmicas, gerando posturas proativas em relação ao ambiente de trabalho, aos ecossistemas e às comunidades locais".

Tendo como referência a orientação crítica da Educação Ambiental, o PEAT utilizará metodologias que estimulem a participação do Público-Alvo enquanto sujeito da ação pedagógica. Com isso, busca-se a sensibilização dos trabalhadores frente a: (a) conformidades ambientais pertinentes ao seu universo técnico de trabalho; (b) impactos do fluxo de trabalhadores do empreendimento sobre os aspectos socioambientais da região; e (c) exercício da cidadania e meio ambiente como direito difuso.

Neste contexto, nas atividades do PEAT será necessário estabelecer uma correlação entre os temas pertinentes à dinâmica de trabalho deste empreendimento, e os conteúdos que contemplam aspectos socioambientais locais, dando origem a uma metodologia que abrange duas distintas frentes de ação pedagógica: Exposições Dialogadas e Oficinas. Ressalta-se que os

trabalhadores envolvidos nas diferentes fases construtivas deverão ser contemplados com, ao menos, uma das frentes de ação pedagógica propostas neste programa. De forma a garantir a predominância da participação dos trabalhadores diretamente envolvidos nas atividades construtivas, sugere-se que este componha, no mínimo, 70% do público participante das ações educativas do Programa.

O PEAT envolverá a seguinte sistemática de implantação:

- **Atividade 1 - Articulação Prévia** - Previamente à implementação das Oficinas e Exposições Dialogadas, recomenda-se a adoção de estratégias de articulação prévia junto às empreiteiras envolvidas.
- **Atividade 2 - Planejamento pedagógico e logístico das ações educativas** - A partir das informações levantadas na atividade de articulação prévia, poder-se-á realizar o planejamento das ações educativas previstas no Programa de forma adequada à dinâmica da obra e às demandas do público de interesse. Este planejamento se dará em dois níveis: logístico-operacional, relativo à viabilização das ações educativas; e técnico-pedagógico, no que tange aos conteúdos e metodologias das mesmas, com elaboração dos planos de curso e de aula, bem como a pauta dos materiais didáticos.
- **Atividade 3 - Elaboração de Material Pedagógico e de Apoio** - Para apoiar as discussões temáticas nas Oficinas e Exposições Dialogadas, deverão ser elaborados dois cartazes informativos, um guia de bolso e um jornal-mural.

Os cartazes deverão ser elaborados e afixados nas estruturas de apoio às obras, como canteiros, escritórios locais, pátios de ferragens, alojamentos, refeitórios, dentre outros.

O Guia de Bolso deverá ser elaborado previamente a execução da primeira campanha de Oficina e Exposição Dialogada, para posterior distribuição aos trabalhadores.

O jornal-mural será elaborado a partir do acordo de convivência que será construído em conjunto com os colaboradores durante a implementação das oficinas e após diagramação e impressão será afixado nos locais de maior convivência, que serão escolhidos de forma participativa com os trabalhadores.

- **Atividade 4 - Oficinas** - Para a implementação das Oficinas os trabalhadores deverão ser agrupados em turmas de, no máximo, 30 participantes. A Oficina terá carga horária de 3 horas e será executada em duas campanhas.

Em cada encontro de Oficina, realizado durante a primeira campanha, será elaborado um Acordo de Convivência, de forma participativa junto aos trabalhadores, tratando das suas relações internas e com o meio socioambiental onde se realizarão as atividades do empreendimento. Esses acordos irão basear a construção coletiva de um Código de Conduta, com o objetivo de estabelecer os princípios éticos e normas de conduta a que todos os profissionais envolvidos na construção da Linha de Transmissão atenderão nas relações internas e externas, independentemente das suas atribuições e responsabilidades. Com isso, ao invés de o Código ser entendido apenas como regra a ser seguida, imposto hierarquicamente, sua construção participativa possibilitará que o conjunto dos trabalhadores se sinta parte integrante e proponente do acordo que colaborou para construir. Dessa forma, há mais chances de sucesso no cumprimento das normas estabelecidas.

Este Código de Conduta subsidiará a elaboração de um material informativo, do tipo jornal-mural, que deverá ser exposto nas principais áreas de convivência dos colaboradores da LT e cujos conteúdos serão reforçados durante as apresentações das exposições dialogadas.

- **Atividade 5 - Exposições Dialogadas** - As Exposições Dialogadas terão 02 horas de duração e serão realizadas nas quatro campanhas.

Esta metodologia permite a apresentação dos conteúdos aliada ao incentivo à participação do público. Consiste em uma atividade de caráter educativo, para além da mera transmissão de informações, com a realização de atividades interativas de modo a apresentar os conceitos de forma dinâmica. Os participantes deverão ser convidados a comentar, exemplificar e responder a questões colocadas pelo educador ou por outros participantes, estimulando-se o envolvimento dos trabalhadores para que contribuam com suas experiências pessoais, relatos e perguntas. Sugere-se também o uso de vídeos, a fim de ilustrar os temas discutidos.

- **Atividade 6 - Monitoramento e Avaliação** - Esta etapa prevê um processo contínuo de avaliação qualitativa e quantitativa inserido ao longo das atividades do Programa, contribuindo, desta forma, para subsidiar a tomada de decisões, a promoção de ajustes nas metodologias e procedimentos empregados, além de facilitar a reflexão das ações

subsequentes, possibilitando adequações ao Programa. Recomenda-se a elaboração de instrumentos participativos de avaliação de forma a envolver o público-alvo nesta ação.

5.11.5 - Público-alvo

O público-alvo se constitui pelo conjunto de trabalhadores direta e indiretamente envolvidos nas fases construtivas da Linha de Transmissão 500 kV Estreito - Fernão Dias, a saber:

- Trabalhadores diretos: aqueles envolvidos diretamente com a atividade construtiva do empreendimento, a saber: equipes de terraplanagem, supressão da vegetação, fundação e concretagem, montagem das estruturas metálicas e demais pertencentes às equipes de campo. Deverão compor no mínimo 70% do total do público participante do PEAT;
- Trabalhadores indiretos: aqueles envolvidos indiretamente na atividade construtiva, como das áreas administrativas, de saúde, vigilância, etc. Deverão compor até 30% do total do público participante do PEAT.

Desta maneira, serão mesclados representantes de diferentes classes de trabalhadores nos encontros de Oficina e Exposições Dialogadas que serão executados no âmbito do PEAT. No entanto, para ambas as atividades pedagógicas, ficará estabelecida a previsão de participação prioritária de trabalhadores diretamente envolvidos com a atividade construtiva, recomendando-se que estes componham, pelo menos, 70% do público de cada encontro.

5.11.6 - Indicadores de Efetividade

- Quantidade de parcerias estabelecidas entre as partes envolvidas (empreendedor e empreiteira) X total de empreiteiras envolvidas no processo construtivo;
- Quantidade de trabalhadores do empreendimento participantes do PEAT X Efetivo de trabalhadores mobilizados para obras;
- Etapa construtiva contemplada por ações de PEAT X Fases construtivas do Empreendimento;
- Quantidade de campanhas realizadas para implementação das ações do PEAT;
- Percentual de avaliações positivas do público com relação às Oficinas e Exposições Dialogadas acima de 80%;

- Guia de bolso produzido;
- Quantitativo de guias de bolso distribuídos;
- Cartazes produzidos;
- Quantidade de cartazes distribuídos X quantidade de estruturas de apoio da obra;
- Percentual de avaliações positivas, referente aos materiais didáticos do PEAT;
- Percentual de avaliações positivas, referente às Oficinas;
- Percentual de avaliações positivas, referente às Exposições Dialogadas.

5.11.7 - Cronograma de Execução

Cronograma da Licenciamento e Obra		LT 500 kV Estreito - Fernão Dias																							
		Ano 1												Ano 2											
Mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Atividades																									
1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL																									
1.1 Emissão da Licença de Instalação (LI)																									
1.2 Emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)																									
1.3 Acompanhamento Obra																									
1.4 Emissão da Licença de Operação (LO)																									
3. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO																									
3.1 Topografia (revisão perfil)																									
3.2 Instalação de Canteiros																									
3.3 Abertura de Acessos e Supressão																									
3.4 Fundações																									
3.5 Montagem das torres																									
3.6 Lançamento dos Cabos																									
3.7 Obras Cívicas - Subestação																									
3.8 Montagem Eletromecânica - Subestação																									
3.9 Comissionamento																									
3.10 Operação Comercial																									
Cronograma do Programas		Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores - PEAT																							
		Ano 1												Ano 2											
Mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Atividades																									
Planejamento Inicial / mobilização equipe																									
Planejamento pedagógico das oficinas e exposições dialogadas																									
Articulação prévia e planejamento logístico																									
Oficinas de Educação Ambiental																									
Exposições Dialogadas de Educação Ambiental																									
Elaboração do material didático																									
Monitoramento e avaliação																									
Relatórios																									
Relatório Final																									

Coordenador:

Técnico:

5.11.8 - Inter-relação com Outros Planos e Programas

Conforme disposto no Art. 4º - § 2º, da IN 02/2012-IBAMA, no PEAT deverão ser considerados os impactos socioambientais da atividade em licenciamento, integrados com os demais programas previstos no âmbito do EIA que implementam medidas de mitigação ou compensação dos impactos previstos.

Mais especificamente, o PEAT relaciona-se diretamente com o Programa de Gestão Ambiental (PGA) de maneira direta, visto que busca sensibilizar os trabalhadores para a importância de compreender e atender as exigências do PAC. Igualmente, considera-se uma inter-relação direta do PEAT com os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), de Supressão da Vegetação (PSV), de Afugentamento de Fauna (PAF) e de Monitoramento de Fauna, visto que o bom desenvolvimento dos mesmos também conta com a adesão dos trabalhadores.

O PEAT também deve manter o constante diálogo com o Programa de Comunicação Social (PCS), visto que, caso sejam registradas eventuais reclamações das comunidades do entorno quanto à condutas dos trabalhadores da obra, os trabalhadores deverão ser informados e sensibilizados no âmbito do PEAT para a correção das mesmas.

De modo indireto, o PEAT, enquanto um dos Componentes de EA previstos no licenciamento da LT, inter-relaciona-se com o PEA no âmbito teórico e metodológico subjacente à promoção dos processos de ensino-aprendizagem específicos, com o objetivo de desenvolver determinadas capacidades junto aos respectivos públicos.

5.11.9 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	Registro em Conselho	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Patricia Teixeira	Bióloga. Especialista em Gestão Ambiental	Não se aplica	4988460
Cassia Miranda	Cientista Social	Não se aplica	5521392
Dayanne Uchôa	Graduanda em Ciências Sociais	Não se aplica	5791186

5.11.10 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Casa Civil. Decreto n 4281/02. Regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa n° 2, de 27 de março de 2012. Estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental federal. *Diário Oficial da União (D.O.U.)*, Brasília, Seção 1, n° 62, p. 130 -132, 29 de março de 2012.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA*. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério do Meio Ambiente. 2005. 102p.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LOUREIRO, C. F. B. *Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos*. In: Loureiro, C. F. B. (org.) *Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento*. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009.

QUINTAS, J.S., *et al.* *Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão Ambiental - Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento*. Brasília: IBAMA, 2006.